



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1429 DE 06 MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.414 DE 27 DE DEZEMBRO 2011 DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

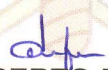
Art. 1º - Fica alterado o artigo art. 1º da Lei 1.414 de 27 de Dezembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.007.842/0001-42, sendo uma área de terra de 765,61m² denominada Chácara Quatro Marcos, situada no perímetro urbano desta comarca, com matrícula 1722.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de Março de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal